

**PORTARIA N.º 076/05 – SG**

*Publicada no Diário da Assembléia nº 1429*

**O Secretário Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais e em consonância ao disposto no art. 12, da Resolução nº 220, de 27 de dezembro de 2001,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica vedado o ingresso no recinto da Assembléia Legislativa, durante seu horário de funcionamento, de pessoas que não estiverem com trajes adequados ao ambiente de trabalho, tais como, bermuda, **short**, camiseta regata e outras vestimentas que possam ser consideradas extravagantes.

**Art. 2º.** **Cumpra-se aos Diretores de Área, Diretores e Coordenadores observarem a apresentação de seus subordinados, de modo a impedirem extravagância na aparência e a resguardarem a sobriedade e a distinção no uso de vestuário.**

**Art. 3º.** **Revoga-se a Portaria nº 41, de 17 de abril de 2000.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Secretário-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 17 dias do mês de maio de 2005.

**Antônio Lopes Braga Júnior**  
Secretário-Geral